



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

## *LEI Nº 1371/2004*

**SÚMULA: Prorroga o prazo de concessão de direito real de uso à empresa Osvaldo Dário & Cia. Ltda., previsto na Lei nº 1129/99, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais seis anos, a partir do vencimento previsto no art. 3º da Lei nº 1.129/99, o prazo da concessão de direito real de uso do lote de terras nº 172/D1, da Gleba Ribeirão Centenário, localizado no Parque Industrial Paulo Saes, no Município de Mandaguáçu, concedido à empresa Osvaldo Dário & Cia. Ltda.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* refere-se tão somente à concessão de uso do lote, não se estendendo a eventuais incentivos físicos, financeiros e tributários.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 1º de abril de 2004.

**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**